

Regulamento Talentos FENAE/APCEF 2019

I. Termos, conceitos e definições

- **FENAE:** Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal.
- **APCEF:** Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal.
- **CDN:** Conselho Deliberativo Nacional.
- **CAIXA:** Caixa Econômica Federal.
- **CPF:** Cadastro de Pessoa Física.
- **MUNDO CAIXA:** Plataforma de relacionamento e benefícios dos parceiros e empregados da Caixa.
- **REGULAMENTO:** Estabelecimento de regras dos concursos do Talentos FENAE/APCEF.
- **JÚRI TÉCNICO:** Julgamento realizado por uma comissão dedicada
- **JÚRI POPULAR:** Avaliação realizada por qualquer pessoa com acesso ao Mundo CAIXA ou Facebook.
- **JÚRI APCEF:** Avaliação realizada pelas APCEFs.
- **VOTAÇÃO:** Um processo de decisão no qual os votantes expressam sua opinião por meio de um voto de maneira pré-determinada
- **BANNER:** Uma forma publicitária usada na internet, criada para atrair um consumidor ao seu site através de uma imagem do produto ou institucional.
- **PESQUISA:** Procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos.
- **PESSOAL DA CAIXA:** Empregados, aposentados e pensionistas da CAIXA.

II. Objetivos

O Talentos FENAE/APCEF tem por objetivo promover a produção cultural do pessoal da CAIXA, por meio do incentivo à exposição dos seus talentos. A FENAE acredita e incentiva a integração e interação dos empregados da CAIXA, proporcionando o crescimento e a divulgação de valores artísticos e a descoberta de novos talentos.

O concurso é composto por 4 (quatro) categorias, reunindo 8 (oito) modalidades artísticas:

- **Foto & Filme**
- **Artes Visuais:** Desenho/Pintura e Desenho infantil
- **Literatura:** Contos/crônicas e Poesia
- **Música:** Composição e Interpretação

III. Público-alvo

Poderão participar no Talentos FENAE/APCEF 2019 todos os empregados CAIXA (ativos, aposentados/pensionistas) que tenham cadastro atualizado no Mundo CAIXA www.mundocaixa.com.br.

IV. Organização

O Talentos FENAE/APCEF ocorre em duas etapas: estadual e nacional, para todas as categorias, entre o período de **25/03/2019 a 30/09/2019**.

As seletivas estaduais das categorias de Música (Composição e Interpretação) serão organizadas e realizadas pelas APCEFs, com apoio técnico e financeiro da FENAE, entre os dias **02/08/2019 a 30/09/2019**.

A etapa nacional será realizada na cidade selecionada pela diretoria da FENAE, **no 1º CDN de 2019**. O evento será promovido pela FENAE e contará com apoio da APCEF do estado anfitrião. A organização do evento como um todo será de responsabilidade da Comissão Organizadora.

V. PROCEDIMENTOS

A. Inscrição

As inscrições serão feitas online, através da plataforma digital do Talentos FENAE/APCEF (**www.fenae.org.br/talentos**), seguindo o cronograma de etapas do concurso.

A Comissão Organizadora é responsável por verificar se o candidato está regularmente associado e se a obra enviada está de acordo com regulamento do concurso.

Caso o participante seja associado, é realizada a inscrição do mesmo no sistema do concurso e, posteriormente, encaminhada mensagem eletrônica, informando que a inscrição foi realizada com sucesso.

Caso o participante não seja associado, a inscrição é mantida, mas é vedada a possibilidade de avançar para a fase seguinte. **Para retirar a vedação, o participante será convidado a se associar, através da Plataforma de Associação on-line no endereço (www.fenae.org.br/associacao), até o dia 15/07/2019.**

Ressaltamos que somente concorrerão à premiação aqueles que comprovem a condição de associados à uma das APCEFs, até a data sinalizada acima.

O participante também poderá ver as suas obras inscritas na “área do participante” no site **{www.fenae.org.br/talentos}**.

Para inscrever uma obra, o candidato deverá:

- Preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição on-line;
- Cadastrar o título e a letra da obra (caso exista);
- Usar das ferramentas disponíveis para compartilhar a obra;
- Inserir o nome completo e CPF do coparticipante, caso exista coparticipação na obra cadastrada.

Cada participante pode inscrever até duas (02) obras por modalidade, que deverão obedecer aos critérios estipulados no regulamento;

Na categoria **Foto & Filme** as fotografias e vídeos deverão ser cadastradas com as seguintes características:

- Foto: em alta resolução, com extensão JPEG, de 800KB a 05MB;
- Vídeo: com extensão MP4, deverão ser cadastrados com resolução de até 1.5GB.

Para a modalidade **Composição**, as músicas deverão atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- Ser de autoria do participante;
- Ser inédita: até a apresentação na etapa estadual, a obra não poderá ter sido publicada em outros concursos, festivais ou eventos similares, nem mesmo reeditadas, com exceção da Seletiva Estadual da APCEF, pela qual for feita a inscrição. Também não poderá ter sido executada em veículos de radiodifusão.
- Em caso de parcerias, todos os autores, coautores, intérpretes e banda (se houver) deverão ser funcionários da ativa e/ou aposentados da Caixa, associados à APCEF e devidamente inscritos juntos com a obra.
- O arquivo de áudio, em extensão MP3, não poderá exceder 15 MB.
- É obrigatório, no ato da inscrição, inserir partitura, tablatura ou cifra.

Para a modalidade **Interpretação**, as músicas deverão atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- Ser de autoria de artista/banda com notoriedade.
- Em caso de parcerias, todos os intérpretes e banda (se houver) deverão ser funcionários da ativa e/ou aposentados da Caixa, associados à APCEF e inscritos junto com a obra.
- O arquivo de áudio, em extensão MP3, não poderá exceder 15MB.
- É obrigatório, no ato da inscrição, inserir partitura, tablatura ou cifra.

Para todas as categorias, as obras deverão atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- Ser inédita. Não pode ser plágio, releitura, versão, adaptação ou situação poética semelhante à de obras já existentes.
- Uma vez inscrita, a obra não poderá ser substituída.

- O participante deverá acompanhar pelo site, na “área do participante”, a confirmação de sua inscrição.
- A FENAE e as APCEFs não se responsabilizarão pelas despesas de gravação de filme e/ou áudio necessária para a inscrição.

B. Votação

Na votação do júri popular é permitida somente uma nota por obra, por usuário.

As obras são disponibilizadas na plataforma Talentos FENAE/APCEF e permanecem, no prazo estipulado no regulamento do concurso, para votação do público em geral.

Para votar é necessário realizar login no site do concurso, usando seus dados de cadastro do Mundo CAIXA ou do Facebook.

Cada usuário poderá votar apenas uma vez na obra de sua preferência, mas pode votar em quantas obras desejar.

O júri técnico é composto por:

- Especialistas da categoria cultural avaliada.

O júri popular é composto por:

- Empregados CAIXA ativos, aposentados/pensionistas associados às APCEFs (validação pelo Mundo Caixa)
- Empregados CAIXA ativos, aposentados/pensionistas não associado às APCEFs (validação pelo Mundo Caixa)
- Não empregado Caixa (validação pelo login via Facebook)

Não poderão participar da Comissão Julgadora, profissionais que possuam quaisquer vínculos de parentesco com empregados da ativa, aposentados ou pensionistas da CAIXA, selecionados durante todo o concurso.

As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrecorrível e irrevogável.

C. Resultado e premiação

É de responsabilidade da FENAE a fabricação e custeio dos troféus e certificados das duas etapas do concurso.

É de responsabilidade da FENAE confirmar com as APCEFs a entrega dos troféus aos vencedores do concurso.

As premiações de todas as categorias e modalidades, referentes a etapa estadual, serão realizadas nas seletivas estaduais, realizadas pelas APCEFs.

O resultado do concurso é divulgado na plataforma do concurso, assim como no portal da FENAE e do Mundo CAIXA, na data informada no regulamento do concurso.

O resultado do concurso é informado, também, por telefone e e-mail aos presidentes das APCEFs.

D. Desclassificação

Serão desclassificadas as obras que não atenderem aos requisitos descritos deste Regulamento. A Comissão Organizadora poderá apurar qualquer irregularidade, a qualquer momento durante a vigência do concurso, até a proclamação do vencedor.

VI. Cronograma de etapas

O concurso (e todas as categorias artísticas que o compõem) terão 02 (duas) etapas sequenciais:

- Etapa estadual
- Etapa nacional

A. Etapa estadual

A etapa estadual do concurso ocorre entre o dia **25/03/2019 a 30/09/2019** e será composta por:

- Período de inscrição de obras
- Período de votação popular estadual
- Período de seletivas estaduais

1. Período de inscrição das obras

As inscrições das obras, para todas as modalidades do concurso, ocorrerão via plataforma on-line entre **25/03/2019 a 30/05/2019**. Todas as obras cadastradas passarão por uma curadoria técnica cujo único objetivo é validar a adequação técnica dos arquivos submetidos.

2. Período de votação popular estadual

Após o período de inscrição e curadoria técnica, as obras serão disponibilizadas para votação popular, via plataforma on-line ou Facebook. A avaliação do júri popular acontecerá entre **06/06/2019 e 21/07/2019** e se fará por meio de atribuição de nota de 5 a 10 (sendo 5 a menor avaliação possível e 10 a maior avaliação possível) a qualquer obra cadastrada no concurso).

3. Período de votação júri técnico e seletivas estaduais

3.1 Júri técnico

Após o período de votação popular estadual, a avaliação do júri técnico das categorias Foto & Filme, Artes Visuais e Literatura serão realizadas de **06/06/2019 a 21/07/2019**, se fará por meio de atribuição de nota conforme a seguir:

- a) Júri técnico: de 1 a 10, sendo 1 a pior avaliação possível e 10 a melhor avaliação possível;
- b) Júri popular: de 5 a 10, sendo 5 a pior avaliação possível e 10 a melhor avaliação possível.

3.2 Seletivas estaduais

As seletivas estaduais da categoria Música (Composição e Interpretação) serão realizadas pelas APCEFs entre **02/08/2019 a 30/09/2019**, e se farão por meio de atribuição de nota de 1 a 10 (1 sendo a pior avaliação possível e 10 sendo a melhor avaliação possível) a qualquer obra apresentada ou exposta no evento.

Fica sob responsabilidade de cada APCEF, a definição do formato e subsequente quantidade de participantes de cada seletiva estadual da categoria Música.

O resultado da fase estadual será divulgado no dia **03/10/2019**, onde será divulgado o ranking de classificação dos candidatos em 3ª, 2ª e 1ª colocações. Os 1ºs colocados de cada modalidade passarão para a etapa nacional.

B. Etapa nacional

A etapa nacional do concurso ocorre entre o dia **07/10/2019 e 07/12/2019** e será composta por:

- Período de votação popular nacional
- Evento da final nacional

1. Período de votação popular nacional e júri técnico

1.1 Júri técnico

Após o período de votação popular nacional, a avaliação do júri técnico das categorias Foto & Filme, Artes Visuais e Literatura serão realizadas **07/10/2019 a 25/11/2019**.

A avaliação, feita pelo júri técnico, das obras da categoria “Música” (Composição e Interpretação) será realizada entre os dias **04/12/2019 e 07/12/2019**, durante o evento da etapa nacional.

Os primeiros colocados de cada uma das 8 (oito) modalidades serão definidos pela média entre a nota ponderada (ver item 5.B) da votação popular nacional e a nota do júri técnico.

Os prêmios serão atribuídos aos vencedores do 1º, 2º e 3º lugar (ver item VII, Premiação).

1.2 Período de votação popular nacional

Após o resultado da etapa estadual, as obras serão disponibilizadas para votação popular, via plataforma on-line ou Facebook. A avaliação do júri popular nacional acontecerá entre **07/10/2019 e 25/11/2019** e se fará por meio de atribuição de nota de 5 a 10 (sendo 5 a menor avaliação possível e 10 a maior avaliação possível) a qualquer obra cadastrada no concurso).

VII. Avaliação das obras

A. Notas do júri técnico e popular

1. Júri técnico

A avaliação, feita pelo júri técnico, das obras cadastradas no concurso se fará com a atribuição de nota de 1 a 10 (sendo 1 a menor avaliação possível e 10 a maior avaliação possível).

O júri técnico votará apenas uma vez por obra.

2. Júri popular

A avaliação, feita pelo júri popular, das obras cadastradas no concurso se fará com a atribuição de nota de 5 a 10 (sendo 5 a menor avaliação possível e 10 a maior avaliação possível).

O júri popular votará apenas uma vez por obra.

As avaliações dos participantes terão pesos distintos na média geral do júri popular:

- Avaliação de empregado CAIXA ativos, aposentados/pensionistas associado à APCEF **tem peso 5**
- Avaliação de empregado CAIXA ativos, aposentados/pensionistas não associado à APCEF **tem peso 2**
- Avaliação de usuário externo ao universo CAIXA **tem peso 1**

A nota final do júri popular será calculada pela média ponderada: a soma das notas e seus pesos, dividida pelo número de votantes.

B. Incentivo à votação popular

Para incentivar a divulgação das obras nas redes sociais e a participação do máximo de pessoas possíveis na avaliação das mesmas, cada bloco de 1000 (um mil) avaliações populares, a obra ganhará um júri popular virtual que contará para a sua média geral.

- Ex: se o participante conseguir entre 1 e 1000 avaliações populares, a média das notas entrará como a nota de um júri popular. Se o participante tiver entre 1001 e 2000 avaliações populares, a média das notas contará 2 vezes (dois júris populares), etc.

A nota final do júri popular será somada com as notas dos jurados técnicos para cálculo da nota final (média aritmética simples).

C. Vencedor da etapa

Passará para a etapa nacional apenas a obra com a melhor avaliação, em cada uma das modalidades.

VIII. Premiação

Toda a premiação será entregue aos ganhadores, seguindo o regulamento, em pontos do Mundo CAIXA.

A. Vencedores estaduais

1. Os campeões de cada modalidade ganharão:

- Troféu
- Viagem para participar do evento nacional, hospedagem e alimentação
- 100.000 pontos Mundo CAIXA

2. Os vice-campeões de cada modalidade ganharão:

- Troféu
- 75.000 pontos Mundo CAIXA

3. Os 3ºs colocados de cada modalidade ganharão:

- Troféu
- 50.000 pontos Mundo CAIXA

OBS: As premiações são atribuídas para as obras vencedoras. Caso haja mais de um participante inscrito na obra cadastrada, a premiação é dividida de acordo com a sinalização de divisão de pontos feita no ato da inscrição.

B. Vencedores nacionais

1. Os campeões de cada modalidade ganharão:

- Troféu
- 500.000 pontos Mundo CAIXA

2. Os vice-campeões de cada modalidade ganharão:

- Troféu
- 200.000 pontos Mundo CAIXA

3. Os 3ºs colocados de cada modalidade ganharão:

- Troféu
- 100.000 pontos Mundo CAIXA

OBS: As premiações são atribuídas para as obras vencedoras. Caso haja mais de um participante inscrito na obra cadastrada, a premiação é dividida de acordo com a sinalização de divisão de pontos feita no ato da inscrição.

IX. Normas

A. Disposições Gerais

- O concurso tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte;
- Todos os empregados ativos, pensionistas e aposentados da CAIXA podem participar;

- Cada participante pode inscrever até duas (02) obras por modalidade, obedecendo os critérios estipulados nesse Regulamento;
- As condições para envio das obras devem atender às exigências do Regulamento do concurso, onde o participante é responsável pelas despesas de elaboração e envio das mesmas;
- A participação nos concursos do Talentos FENAE/APCEF é gratuita;
- Em todas as modalidades deste concurso, os direitos autorais são de responsabilidade dos participantes;
- Os candidatos da modalidade Desenho Infantil, devem ser dependentes de associado, de acordo com o estatuto da Apcef (ativo, pensionista ou aposentado), e terem de 1(um) a 12(doze) anos. O vínculo deverá ser comprovado por meio de certidão de nascimento no ato da inscrição;
- A avaliação do júri técnico da modalidade Desenho Infantil, será realizada pelas seguintes faixas etárias: por faixa etárias entre: de 01 (um) a 04 (quatro) anos, de 05 (cinco) anos a 08 (oito) anos e de 09 (nove) a 12 (doze) anos;
- A disponibilidade de ingressos para acompanhantes para a participação evento da final, será de acordo com a disponibilidade e avaliação da Comissão Organizadora;
- Todo concurso está vinculado a este Regulamento. Todo participante, ao realizar sua inscrição, assume automaticamente a sua plena concordância;
- Os casos omissos no Regulamento do concurso serão tratados pela Comissão Organizadora;
- O júri técnico do concurso é composto pelos membros do Conselho de Cultura adicionado de um profissional de cada modalidade artística abordada;
- Fica sob responsabilidade da APCEF o pedido de liberação do(s) participante(s) e representante(s) junto ao gestor imediato (conforme a cláusula 20 do ACT 2018/2020), na etapa nacional do concurso.

B. Comunicação

- É de responsabilidade das APCEFs comunicarem o resultado do concurso aos participantes vencedores, que deverão estar devidamente associados;
- É de responsabilidade das APCEFs registrar, por fotos, nas seletivas estaduais, a entrega dos troféus e certificados aos participantes e, posteriormente, encaminha-las para FENAE.
- As fotografias do evento e das premiações serão disponibilizadas no banco de imagens da FENAE, desde que respeitem os critérios (qualidade, tamanho, legenda, etc.) estabelecidos pela Gerência de Comunicação da FENAE;
- Ao assinar a ficha de inscrição, os participantes renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos trabalhos vencedores e dos que participarem do júri popular. Autorizam também a FENAE e as APCEFs a publicá-los, divulgá-los ou reproduzi-los sob a forma que julgarem convenientes;
- Os resultados das etapas estipuladas são divulgados pela FENAE em até 30 dias, após o término das inscrições;

- As premiações dos vencedores dos concursos serão concedidas em pontos Mundo Caixa, de acordo com a classificação, e somente serão válidos para resgate no site **www.mundocaixa.com.br**;
- O crédito dos pontos será efetuado em até 15 dias úteis após a divulgação dos vencedores;
- No ato da inscrição, os participantes que não cadastrarem seus coparticipantes e sinalizarem a divisão de pontos referente à premiação, terão os pontos do prêmio creditados no CPF do empregado CAIXA titular;
- A FENAE divulgará as obras vencedoras nos seus canais de comunicação;
- As decisões da Comissão Organizadora e do júri técnico serão irrecorríveis;
- A curadoria técnica definirá se as obras inscritas, estão de acordo com esse Regulamento e deverão participar das etapas subsequentes;
- É de responsabilidade da FENAE encaminhar, através do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, os resultados do concurso aos vencedores e aos selecionados para a votação do júri popular;
- A votação do júri popular será disponibilizada no site do Talentos FENAE/APCEF e no Mundo CAIXA, no prazo estipulado no Regulamento do concurso;
- É de responsabilidade da FENAE encaminhar, através de correio eletrônico, a informação que o resultado do concurso já está disponível nos sites da FENAE e do Mundo CAIXA;
- A partir do lançamento do concurso são disponibilizados banners no site da FENAE, redes sociais e do Mundo CAIXA, para convite e divulgação do concurso.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

A. Ensaios e apresentações

Para categoria **Música**, na etapa nacional, a banda de apoio será composta pelos seguintes instrumentos:

- Bateria, contrabaixo, guitarra, teclados e percussão.
- A inclusão de qualquer outro instrumento será de inteira responsabilidade da Associação demandante. A solicitação de inclusão de instrumento deverá ser feita no ato da inscrição.
- O custo de inclusão de instrumentos adicionais é da responsabilidade do participante solicitante.

As obras participantes da etapa nacional deverão ser apresentadas conforme foram enviadas no processo seletivo, não perdendo a sua originalidade e demais elementos utilizados na inscrição.

A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, antes do evento final.

B. Outras disposições

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Toda e qualquer comunicação com os participantes inscritos será realizada pelo e-mail informado na ficha de inscrição.

Os participantes renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos trabalhos inscritos e autorizam a FENAE e as APCEFs a publicá-los, divulgá-los ou reproduzi-los sob a forma que julgarem conveniente.

As datas indicadas neste Regulamento poderão sofrer alterações, caso algum fator interno ou externo, alheio à vontade da Coordenação Geral do Evento, possa prejudicar o andamento do evento. Neste caso, a alteração será amplamente divulgada pela FENAE, no site e nas redes sociais.

Parágrafo único - O transporte aéreo/rodoviário limita-se ao trajeto entre a cidade onde reside o participante e o local do evento, ida e volta.

O (a) finalista participante da etapa nacional terá direito a:

- Participação integral no evento Talentos Fenae/Apcef 2019;
- Transporte aéreo/terrestre (ônibus) do aeroporto da cidade de residência x cidade sede do evento x cidade de residência;
- Hospedagem em apartamento duplo/triplo/quadruplo na cidade de realização do evento;
- Traslado no aeroporto da cidade anfitriã até o local de hospedagem;
- Traslado do local de hospedagem até o aeroporto da cidade anfitriã;
- Alimentação: café da manhã e almoço serão disponibilizados no local do evento, de acordo com a programação oficial;
- As emissões de passagens aéreas/terrestres (ônibus) serão de responsabilidade da Fenae. Não será autorizado qualquer tipo de alteração dos trechos aéreos/terrestres (ônibus) após a efetivação da compra;
- Caso o finalista deseje remarcar ou alterar seu bilhete aéreo/terrestre (ônibus), os custos e despesas adicionais serão de responsabilidade do participante. A FENAE e as APCEFs não arcarão ou se responsabilizarão por quaisquer remarcações;
- É permitido o despacho de apenas 01 (uma) mala de até 23 kg;
- A FENAE e as APCEFs não se responsabilizarão pelo finalista que perder o voo/viagem terrestre por qualquer motivo que seja.

Entende-se por deslocamento o trajeto realizado da residência até o aeroporto via ônibus/ transporte interestadual. O deslocamento de táxi/uber ou outros aplicativos de locomoção para o aeroporto da cidade de residência não será reembolsado pela FENAE ou APCEFs. Caso o participante esteja há mais de 100 km do aeroporto, apenas será reembolsado o meio de transporte terrestre (ônibus) mediante o envio do comprovante para reembolso em até 5 dias úteis após o término da etapa nacional do Talentos Fenae/Apcef 2019.

- Caso a chegada do(s) voo(s) seja após os horários oficiais dos traslados definidos pela organização do evento a FENAE autorizará, via e-mail, o uso de outro meio de transporte (táxi/uber/outras aplicativos). O participante terá até 5 (cinco) dias úteis, após o término do evento Talentos Fenae/Apcef 2019, para enviar o

comprovante para o e-mail **sociocultural@fenae.org.br** solicitando o reembolso. Caso contrário, o participante assume o compromisso de arcar com este custo.

- Os apartamentos serão lotados com até 04 (quatro) participantes, do mesmo gênero e, preferencialmente, do mesmo estado. Não será permitida a troca de apartamento. Em caso de troca, as despesas adicionais serão de responsabilidade do finalista e arcadas pelo mesmo.
- Não serão reembolsados custos com alimentação durante o trajeto de ida e de volta no deslocamento do finalista.
- Não estão inclusos qualquer tipo de consumo fora do período do evento e dentro do hotel. A FENAE não se responsabilizará por quaisquer despesas extras.
- A programação oficial do evento prevê chegada dos finalistas (serão enviados e-mails/notificações para os participantes), quando serão feitos check-in e credenciamento. O evento da etapa nacional acontecerá de **04/12/2019 a 07/12/2019**. Não será permitida a mudança de voo e check in/check out do hotel fora do prazo mencionado. Qualquer alteração neste sentido será de inteira responsabilidade do finalista.

C. Condições Gerais

Ao ser selecionado para etapa nacional, nos termos deste Regulamento, os finalistas declaram, de forma irrevogável e irretratável, que têm ciência e estão de acordo com todas as suas condições previstas em Regulamento.

O presente Regulamento estará disponível para consulta na página **www.fenae.org.br/talentos**.

O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o finalista ter sua participação cancelada ou suspensa com prévio aviso por motivo de força maior ou por qualquer outro imprevisto.

Os casos omissos neste Regulamento serão tratados pela Comissão Organizadora do evento.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações devidamente fundamentadas dos participantes deste evento serão dirimidas por meio do Fale Conosco, disponível no site **www.fenae.org.br/talentos**, ou pelo e-mail **sociocultural@fenae.org.br**.

D. Uso de imagem dos participantes

As fotografias do evento serão disponibilizadas no banco de imagens da FENAE, e poderão ser publicadas nos veículos de comunicação da FENAE e das APCEFs.

O associado finalista do evento, de forma inteiramente gratuita, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, autoriza o uso de sua imagem pela FENAE e APCEFs, bem como lhe cede todo e qualquer direito autoral patrimonial dela decorrente. Será permitido o uso da imagem apenas para fins institucionais e de divulgação do evento.

O evento será divulgado nos canais de comunicação da FENAE e das APCEFs.

Última atualização: 06/06/2019